SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 305, DE 14 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA DE POLÍTICA REGULATÓRIA DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 385, de 12 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2013, e considerando o contido na NOTA TÉCNICA Nº 61/2016/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do processo de Representação Fiscal nº 23000.010761/2016-41, resolve:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo de Supervisão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Supervisão CEBAS em face da Sociedade Educativa do Brasil - SOEBRAS, CNPJ nº 22.669.915/0001-27, relativo aos processos de renovação de Certificado de Entidade beneficente de Assistência Social nº 23123.001789/2010-13, 23000.000722/2013-92, 00000041231232012, 23000.000791/2015-68 e o processo nº23000.013281/2016-31, nos termos do art. 27, II da Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009, e art. 17, inciso II do Decreto nº 8.242/2014, bem como os arts. 15 e 16 do Decreto 8.242, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º. Cientifique-se a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Montes Claros/MG dos atos administrativos em curso.

Art. 3º. Notifique-se a instituição para apresentação de defesa, no prazo de 30 dias, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 4º. Fica determinado que o Procedimento de Supervisão tenha caráter sigiloso até a conclusão final da supervisão, nos termos do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 135, de 15.07.2016, Seção 1, página 26)